

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

# Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FRIA E VIZELA (S. JORGE)

NUNO ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto do Posto de Recenseamento de **VILA FRIA - A**, da freguesia da **União das Freguesias de Vila Fria e Vizela (S. Jorge)**, inicia as operações a partir das **08.00 horas do dia 18 de maio de 2025**, nos seguintes locais:

**Secção de Voto n.º 1** — Sede da Junta de Freguesia, na Rua da Igreja, VILA FRIA  
(do eleitor **ABÍLIO PAULO FERREIRA LEITE**  
ao eleitor **VÍTOR MIGUEL PINA AREIAS**).

Felgueiras, 2 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**  
**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**  
-----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/ Ata.-----  
-----  
O funcionário,

**NOTA:** Este edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e na sede do município.